



Agência Espacial Brasileira

## PORTARIA PRE/AEB Nº 1628, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa gestores responsáveis por acompanhamento físico, orçamentário e financeiro de Termo de Execução Descentralizada.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994 e as disposições do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, do art. 18 da Portaria AEB nº 269, de 25 de agosto de 2020, e com base no Processo nº 01350.000529/2024-00 , resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem a fiscalização, o monitoramento e a avaliação da execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 000529/2024 firmado entre a Agência Espacial Brasileira (AEB) e a UnB - Fundação Universidade de Brasília, cujo o objeto consiste em fomentar um projeto de desenvolvimento de tecnologias e competências, com apoio a formação de capital humano e disseminação de conhecimento no setor da propulsão elétrica espacial, conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 - Gestores titular e suplente para o acompanhamento físico do objeto pactuado no TED.

TED (nº)	Ação/PO	Responsável pelo Acompanhamento da execução física do(s) objeto(s) pactuado(s) no TED			
		Titular	Nº SIAPE	Suplente	Nº SIAPE
000529/2024	20VB/PO 0007	Aline Bessa Veloso	1002071	Ademir Luis Xavier Junior	2320795

Tabela 2 - Gestores titular e suplente para o acompanhamento orçamentário e financeiro do TED.

TED (nº)	Ação/PO	Responsável pelo Acompanhamento da execução orçamentária e financeira do TED			
		Titular	Nº SIAPE	Suplente	Nº SIAPE
000529/2024	20VB/PO 0007	Paulo Eduardo Rocha Pinto	1493991	Gilmar de Sousa Silva	1686713

Art. 2º Cabe a cada servidor designado observar a legislação vigente, bem como o procedimento operacional padrão estabelecido pela AEB, e suas alterações, no que concerne ao acompanhamento do Termo de Execução Descentralizada de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O servidor titular será substituído em seus impedimentos eventuais pelo servidor indicado como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
MARCO ANTONIO CHAMON  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Chamon, Presidente**, em 18/11/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0312578** e o código CRC **DD7B0F65**.